
Relatório de Controle Interno

4º Trimestre/2022



João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	4
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	6
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.....	6
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA.....	9
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA.....	9
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020.....	10
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	12
AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	14
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	14
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	16
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	17
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS.....	19
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	20
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.....	21
EXTRATO DE REGULARIDADE	21
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	22
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	23
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL.....	24
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	25
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	25
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	26
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	26
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN.....	26
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	27
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	28
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS.....	28
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	29
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	32
META DE INVESTIMENTOS	32
OUVIDORIA.....	33
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	36
PRÓ-GESTÃO RPPS	36
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024.....	38
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	39
RECOMENDAÇÕES	41
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	42

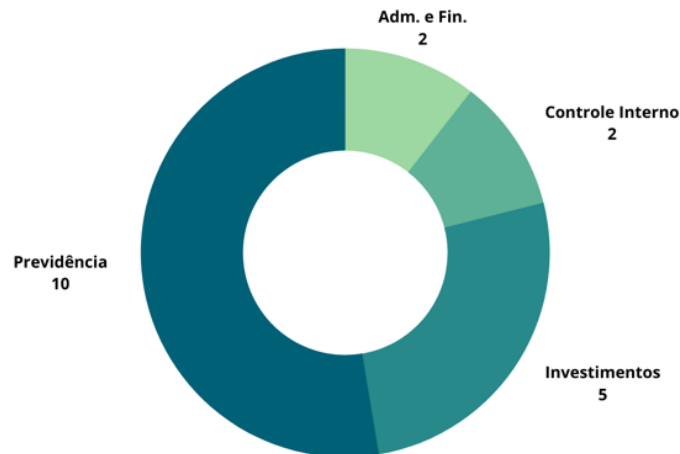
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **quarto trimestre de 2022** - ou seja, aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **quarto trimestre de 2022**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

A Portaria MTP nº 19.451, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal, publicada em 18 de agosto de 2020, regulamentou os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Para o RPPS do Município do Recife, classificado no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, o limite da taxa de administração é de até **2,4%** (dois inteiros e quatro décimos por cento).

O valor total da remuneração em 2021 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.333.780.496,84**.

A taxa de administração da Autarquia é calculada **anualmente**¹, mas durante o decorrer do ano pode sofrer alteração. No mês de dezembro, a taxa de administração sofreu nova alteração, aumentando seu percentual para **0,68%** em relação a folha bruta dos servidores ativos em 2021. Portanto, a previsão para o exercício de 2022 está **dentro do limite fixado em lei**, e o percentual é repartido proporcionalmente entre os fundos Recifin e Reciprev, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016):

- De janeiro/22 a março/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 1.341.455,80	R\$ 447.151,93
RECIFIN	R\$ 1.033.544,20	R\$ 344.514,73

- De abril/22 a julho/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 2.918.254,74	R\$ 729.563,68
RECIFIN	R\$ 2.248.411,94	R\$ 562.102,99

- De agosto/22 a novembro/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 258.877,43	R\$ 51.775,49
RECIFIN	R\$ 199.455,89	R\$ 39.891,18

- Dezembro/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 621.305,85	R\$ 621.305,85
RECIFIN	R\$ 478.694,15	R\$ 478.694,15

R\$ 9.100.000,00/ R\$ 1.333.780.496,84 ≈ 0,68%

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em dezembro de 2022.

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho - liquidação - pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 14.512/1983).

No **quarto trimestre de 2022** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema Sofin, que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

Mês	Unidade	Tipo Empenho	Vlr. Orig. Empenho	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.
			1.100.000,00	183.333,34	1.283.333,34	1.283.333,34
out	6102-RECIPREV - FUN...	2-ESTIMATIVO	0,00	51.775,49	51.775,49	51.775,49
out	6103-RECIFIN - FUNDO...	2-ESTIMATIVO	0,00	39.891,18	39.891,18	39.891,18
nov	6102-RECIPREV - FUN...	2-ESTIMATIVO	0,00	51.775,49	103.550,98	51.775,49
nov	6103-RECIFIN - FUNDO...	2-ESTIMATIVO	0,00	39.891,18	79.782,36	39.891,18
dez	6102-RECIPREV - FUN...	1-ORDINARIO	621.305,85	0,00	621.305,85	621.305,85
dez	6102-RECIPREV - FUN...	2-ESTIMATIVO	0,00	0,00	-51.775,49	0,00
dez	6103-RECIFIN - FUNDO...	1-ORDINARIO	478.694,15	0,00	478.694,15	478.694,15
dez	6103-RECIFIN - FUNDO...	2-ESTIMATIVO	0,00	0,00	-39.891,18	0,00

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **quarto trimestre de 2022**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Mês	Categ. Econ....	Receita Arrecadada	Origem
		1.283.333,34	
out	07 - RECEITAS ...	91.666,67	06 - RECEITA D...
nov	07 - RECEITAS ...	91.666,67	06 - RECEITA D...
dez	07 - RECEITAS ...	1.100.000,00	06 - RECEITA D...

Fonte: SOFIN

No exercício de 2022, a conciliação entre receitas e despesas entre os Fundos Financeiro - Recifin e Previdenciário – Reciprev e a Ampass aconteceu de forma regular, conforme segue:

Mês	Unidade	Pagamento Liq.
		9.008.333,32
fev	6102-RECIP...	894.303,86
fev	6103-RECIFI...	689.029,45
mar	6102-RECIP...	447.151,92
mar	6103-RECIFI...	689.029,46
abr	6102-RECIP...	729.563,68
abr	6103-RECIFI...	217.588,26
mai	6102-RECIP...	729.563,68
mai	6103-RECIFI...	562.102,99
jun	6102-RECIP...	729.563,68
jun	6103-RECIFI...	562.102,99
jul	6102-RECIP...	729.563,68
jul	6103-RECIFI...	562.102,99
ago	6102-RECIP...	51.775,49
ago	6103-RECIFI...	39.891,18
set	6102-RECIP...	51.775,49
set	6103-RECIFI...	39.891,18
out	6102-RECIP...	51.775,49
out	6103-RECIFI...	39.891,18
nov	6102-RECIP...	51.775,49
nov	6103-RECIFI...	39.891,18
dez	6102-RECIP...	621.305,85
dez	6103-RECIFI...	478.694,15

Mês	Receita Arrecadada
	9.008.333,32
fev	791.666,67
mar	1.927.848,02
abr	947.151,94
mai	1.291.666,67
jun	1.291.666,67
jul	1.291.666,67
ago	91.666,67
set	91.666,67
out	91.666,67
nov	91.666,67
dez	1.100.000,00

A receita de serviços administrativos arrecadada pela Autarquia é utilizada para pagamento das despesas administrativas e de manutenção da entidade gestora dos Fundos Financeiro - Recifin e Previdenciário – Reciprev, na fonte de despesa própria com previdência (249). Portanto, foi contabilizado em 2022, como despesas administrativas do RPPS, um total de **R\$ 8.807.211,64**:

107 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE	26.171,28
118 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.600,00
285 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)	10.845,32
287 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS) - RECOLHIMENTO	9.039,99
306 - DESPESAS COM TÁXI	2.545,64
410 - RECIFE-PE/BRASILIA-DF	5.950,00
425 - RECIFE-PE/GARANHUNS-PE	460
465 - EQUIPAMENTOS - AR CONDICIONADO	24.114,37
469 - EQUIPAMENTOS - IMPRESSORA	18.823,73
582 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	18.123,00
667 - PASSAGEM AÉREA	17.661,87

698 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	314.932,50
717 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - MOTORISTA	149.812,01
729 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - VIGILÂNCIA	286.953,53
867 - PESSOAL	3.052.679,53
944 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	325,94
946 - ASSINATURA DE JORNAIS	1.230,52
947 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET	2.027,48
953 - SERVIÇOS DE POSTAGEM	28.313,01
954 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	28.643,16
978 - SERVIÇO DE GESTÃO DO ACERVO	40.706,86
980 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	139.701,35
992 - MANUTENÇÃO PREDIAL	14.227,21
1028 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS	403.112,34
1031 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	3.070,00
1041 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	220
1052 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.965,64
1083 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL SUPERIOR	71.172,67
1159 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE	89.606,76
1355 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.103.897,84
1451 - RESTITUIÇÃO DE PESSOA FÍSICA	1.469,00
2839 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	3.306,15
3103 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	8.500,00
3104 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL - SERVIÇOS	993,9
3106 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL (CONSUMO)	2.499,67
3135 - VALE TRANSPORTE - VEM	3.143,37
3169 - EQUIPAMENTOS - ESTABILIZADOR	2.670,00
3313 - DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO - SUPORTE - 6047/19	241.850,88
3359 - AVALIAÇÃO ATUARIAL	90.000,00
3408 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.000,00
3423 - AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA	351
3513 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.400,00
3532 - UFPE - ANÁLISE ESTATÍSTICA PARA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	300.000,00
3563 - PROJETO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES ESTRUTURADAS	50.085,73
3585 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE ACESSO	5.965,35
3648 - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.	129.634,99
3847 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.016,30
4309 - MULTAS	154,22
4586 - INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIO	2.635,00
5076 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - H. LIRA	15.000,00
5216 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS	143,78
5247 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS - CONTROLE DE ACESSO	537,9
5368 - SERVIÇOS DE OUTDOORING DE IMPRESSÃO	678,99
5438 - SENTENÇAS POR DANOS MORAIS	5.534,36
5479 - AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4	11.217,50
5480 - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS	2.490,00

TOTAL	8.807.211,64
-------	--------------

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **quarto trimestre de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **desconformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), na competência do 13º salário relativo ao valor das contribuições retidas dos aposentados do Fundo Reciprev, conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	4.482.945,86	627.612,42	627.612,42	0,00	627.612,42	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	4.514.789,29	632.070,50	632.070,50	0,00	632.070,50	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	4.602.611,14	644.365,56	644.365,56	9.419,71	644.365,56	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	6.946.826,93	972.555,77	972.555,77	0,00	972.555,77	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Mai	7.132.518,07	998.552,53	998.552,53	4.360,75	998.552,53	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	6.999.844,71	979.978,26	979.978,26	4.013,13	979.978,26	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	7.091.751,29	992.845,18	992.845,18	0,00	992.845,18	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	7.093.081,50	993.031,41	993.031,41	0,00	993.031,41	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	7.141.958,07	999.874,13	999.874,13	0,00	999.874,13	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro	7.151.117,79	1.001.156,49	1.001.156,49	0,00	1.001.156,49	0,00	15/11/2022	28/10/2022
Novembro	7.137.684,36	999.275,81	999.275,81	0,00	999.275,81	0,00	15/12/2022	30/11/2022
13º Salário	6.847.281,50	958.619,41	958.619,41	0,00	958.619,41	0,00	15/2/2023	2/12/2022
Dezembro	7.129.009,36	998.061,31	998.061,31	0,00	998.061,31	0,00	15/2/2023	22/12/2022
TOTAL	84.271.419,86	11.797.998,78	11.797.998,78	17.793,59	11.797.998,78	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.040.564,79	145.679,07	145.679,07	0,00	145.679,07	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	1.085.700,21	151.998,03	151.998,03	13.573,27	151.998,03	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	1.286.506,00	180.110,84	180.110,84	0,00	180.110,84	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	1.090.999,64	152.739,95	152.739,95	0,00	152.739,95	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	1.084.035,00	151.764,90	151.764,90	16.121,98	151.764,90	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	1.186.389,71	166.094,56	166.094,56	1.478,44	166.094,56	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	1.059.953,14	148.393,44	148.393,44	0,00	148.393,44	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	1.111.144,00	155.560,16	155.560,16	0,00	155.560,16	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	1.040.977,57	145.736,86	145.736,86	0,00	145.736,86	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro	1.019.491,79	142.728,85	142.728,85	0,00	142.728,85	0,00	15/11/2022	28/10/2022
Novembro	1.023.317,07	143.264,39	143.264,39	0,00	143.264,39	0,00	15/12/2022	30/11/2022
13º Salário	1.012.039,57	141.685,54	141.685,54	0,00	141.685,54	0,00	15/2/2023	2/12/2022
Dezembro	1.082.510,86	151.551,52	151.551,52	0,00	151.551,52	0,00	15/2/2023	22/12/2022
TOTAL	14.123.629,36	1.977.308,11	1.977.308,11	31.173,69	1.977.308,11	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.787.027,07	390.183,79	390.183,79	0,00	390.183,79	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	2.716.085,14	380.251,92	380.251,92	0,00	380.251,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	2.720.126,64	380.817,73	380.817,73	2.884,97	380.817,73	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	3.231.688,79	452.436,43	452.436,43	0,00	452.436,43	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	3.296.164,21	461.462,99	461.462,99	46.637,02	461.462,99	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	3.152.146,79	441.300,55	441.300,55	0,00	441.300,55	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	3.145.992,14	440.438,90	440.438,90	0,00	440.438,90	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	3.139.902,57	439.586,36	439.586,36	0,00	439.586,36	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	3.163.557,36	442.898,03	442.898,03	0,00	442.898,03	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro	3.137.640,50	439.269,67	439.269,67	0,00	439.269,67	0,00	15/11/2022	28/10/2022
Novembro	3.218.338,00	450.567,32	450.567,32	0,00	450.567,32	0,00	15/12/2022	30/11/2022
13º Salário	3.107.785,64	435.089,99	435.628,73	0,00	435.628,73	0,00	15/2/2023	2/12/2022
Dezembro	3.143.940,43	440.151,66	440.151,66	0,00	440.151,66	0,00	15/2/2023	22/12/2022
TOTAL	39.960.395,29	5.594.455,34	5.594.994,08	49.521,99	5.594.994,08	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	227.702,93	31.878,41	31.878,41	0,00	31.878,41	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	237.770,86	33.287,92	33.287,92	0,00	33.287,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	326.496,79	45.709,55	45.709,55	0,00	45.709,55	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	258.032,14	36.124,50	36.124,50	0,00	36.124,50	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Maior	254.140,21	35.579,63	35.579,63	0,00	35.579,63	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	286.937,14	40.171,20	40.171,20	998,93	40.171,20	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	302.169,93	42.303,79	42.303,79	0,00	42.303,79	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	212.192,93	29.707,01	29.707,01	0,00	29.707,01	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	205.682,07	28.795,49	28.795,49	0,00	28.795,49	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro	182.073,86	25.490,34	25.490,34	0,00	25.490,34	0,00	15/11/2022	28/10/2022
Novembro	238.767,57	33.427,46	33.427,46	0,00	33.427,46	0,00	15/12/2022	30/11/2022
13º Salário	158.264,29	22.157,00	22.157,00	0,00	22.157,00	0,00	15/2/2023	2/12/2022
Dezembro	177.498,50	24.849,79	24.849,79	0,00	24.849,79	0,00	15/2/2023	22/12/2022
TOTAL	3.067.729,21	429.482,09	429.482,09	998,93	429.482,09	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **quarto trimestre de 2022**, a 22ª, 23ª e 24ª parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

- Outubro/2022

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC DA 22ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:10/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	381.600,03	REC DE JUROS E CORREÇÕES S/22ª PARC ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Novembro/2022

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC DA 23ª PARCELA ACORDO CADPREV COMP:11/2022	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	399.899,41	REC. DE JUROS E CORRECOES S/23ª PARCELA ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Dezembro/2022

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC DA 24ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:12/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	416.051,42	REC DE JUROS E CORREÇÕES COM 24ª PARC ACORDO COMP:12/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Portanto, para o **quarto trimestre de 2022**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

As contribuições previdenciárias relativas ao mês de dezembro e 13º salário têm o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente acrescido de 30 dias, conforme §1º, art. 27, da Lei n.º 17.142/2005. Portanto, a data do crédito para essas contribuições (destacas em amarelo na tabela) será verificada no próximo relatório (contribuições patronal e do servidor repassadas pela Prefeitura da Cidade do Recife).

Além disso, a Emlurb repassou apenas a contribuição patronal da competência de dezembro. Considerando isso, a UCI recomendará à Gerência de Previdência que monitore a tempestividade do repasse da contribuição do servidor, que deverá ocorrer até o dia 15/02/2023.

RECIFIN									
SERVIDOR ATIVO							INATIVO	PENSIONISTA	
COMPETÊNCIA	CMR		FCCR		PCR		PCR		VENCIMENTO
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/2022	60.846,89	33.223,72	46.790,44	25.548,63	3.831.588,76	2.092.491,15	6.135.742,71	1.415.232,14	15/02/2022
FEV/2022	56.021,73	30.589,07	44.853,21	24.490,84	3.883.983,49	2.122.627,51	6.191.653,30	1.446.973,23	15/03/2022
MAR/22	55.466,68	30.286,01	49.362,83	26.953,18	3.826.316,05	2.094.526,20	6.307.713,28	1.517.350,09	15/04/2022
ABR/22	95.139,38	51.948,17	45.682,18	24.943,50	4.048.866,24	2.216.851,41	7.163.630,39	1.453.764,28	15/05/2022
MAI/22	68.609,29	37.462,17	45.888,97	25.056,41	4.026.359,12	2.203.341,46	7.292.579,43	1.462.549,86	15/06/2022
JUN/22	68.485,54	37.394,60	45.480,79	24.833,54	3.965.017,58	2.174.526,55	7.233.301,00	1.475.990,05	15/07/2022
JUL/22	67.156,21	36.668,76	45.109,40	24.630,75	3.884.997,14	2.131.727,21	7.285.841,22	1.446.380,44	15/08/2022
AGO/22	67.539,94	36.878,29	44.455,10	24.273,49	3.964.942,46	2.176.760,02	7.318.248,63	1.447.305,56	15/09/2022
SET/22	71.312,57	38.938,22	47.488,05	25.929,54	4.109.271,34	2.256.482,52	7.386.679,13	1.437.570,08	15/10/2022
OUT/22	68.417,87	37.357,66	44.290,67	24.183,70	3.922.721,40	2.154.337,86	7.408.556,70	1.413.718,53	15/11/2022
NOV/22	67.040,45	36.605,55	41.531,44	22.677,09	3.852.753,02	2.114.068,58	7.425.045,51	1.416.194,94	15/12/2022
DEZ/22	68.105,08	37.186,87	41.531,44	22.677,09	3.892.123,69	2.148.797,99	7.449.845,51	1.433.487,37	15/02/2023
13º/22	67.089,68	36.632,66	48.308,51	26.377,54	3.852.247,20	2.103.456,72	7.232.870,00	1.406.287,73	15/02/2023
TOTAL	R\$ 881.231,31	R\$ 481.171,75	R\$ 590.773,03	R\$ 322.575,30	R\$ 51.061.187,49	R\$ 27.989.995,18	R\$ 91.831.706,81	R\$ 18.772.804,30	R\$ 191.931.445,17

RECIPREV									
SERVIDOR ATIVO							INATIVO	PENSIONISTA	
COMPETÊNCIA	EMLURB		CMR		PCR		PCR		VENCIMENTO
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/2022	-	-	60.407,51	53.055,45	8.504.678,18	7.474.345,11	2.002.154,58	190.110,27	15/02/2022
FEV/2022	-	-	57.582,40	50.574,18	8.741.922,97	7.681.729,84	1.999.325,16	196.529,59	15/03/2022
MAR/22	-	-	57.574,26	50.567,04	8.958.977,29	7.873.225,65	2.017.616,49	219.125,78	15/04/2022
ABR/22	-	-	107.089,49	94.055,91	9.360.370,32	8.224.384,91	2.155.464,64	201.039,29	15/05/2022
MAI/22	-	-	69.749,11	61.260,11	9.634.578,85	8.465.108,94	2.218.263,69	203.776,42	15/06/2022
JUN/22	5.717,66	5.021,80	70.782,97	62.168,10	9.546.684,30	8.389.881,97	2.156.718,91	212.665,45	15/07/2022
JUL/22	7.155,04	6.284,25	72.210,15	63.421,62	10.518.825,36	9.244.960,87	2.152.664,77	218.326,05	15/08/2022
AGO/22	7.209,97	6.332,49	71.436,68	62.742,28	10.354.930,11	9.101.525,75	2.143.656,02	199.284,59	15/09/2022
SET/22	7.155,04	6.284,25	70.797,12	62.180,54	10.385.010,07	9.130.254,62	2.162.896,96	204.518,05	15/10/2022
OUT/22	7.155,04	6.284,25	70.410,67	61.841,13	10.457.995,67	9.214.305,16	2.148.913,95	197.447,61	15/11/2022
NOV/22	7.155,04	6.284,25	70.913,78	62.283,00	10.431.810,95	9.175.208,23	2.166.094,58	215.583,79	15/12/2022
DEZ/22	7.155,04	6.284,25	70.655,76	62.056,50	10.663.751,59	9.430.555,39	2.154.401,19	201.597,25	15/02/2023
13º/22	7.155,04	6.284,25	69.185,44	60.765,00	10.121.559,06	8.888.736,43	2.122.870,92	190.875,30	15/02/2023
TOTAL	R\$ 55.857,87	R\$ 49.059,79	R\$ 918.795,34	R\$ 806.970,86	R\$ 127.681.094,72	R\$ 112.294.222,87	R\$ 27.601.041,86	R\$ 2.650.879,44	R\$ 271.953.005,09

Avaliação Atuarial


A avaliação atuarial é elaborada **anualmente**² quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

² O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, no exercício de **2022**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2022, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV³, no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Sendo assim, o item encontra-se **regular**, visto que o demonstrativo foi enviado dentro do prazo.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2022		Documentos digitalizados enviados	25/02/2022

Fonte: Cadprev

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **quarto trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **111 (cento e onze)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:

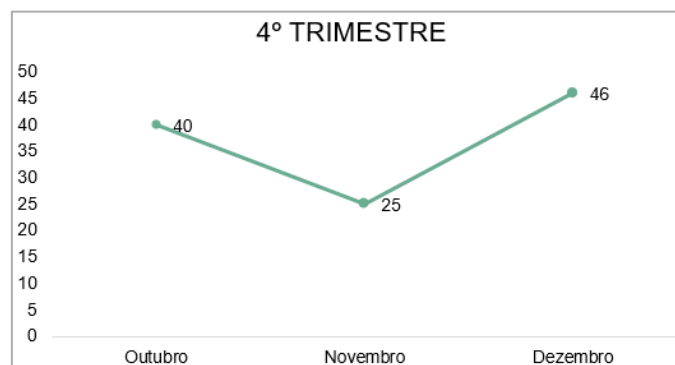


Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês

³ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

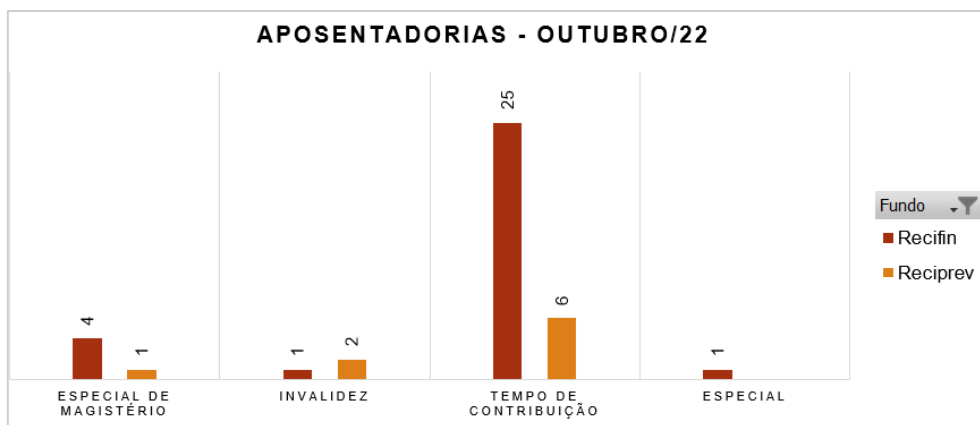


Gráfico 2 - Aposentadorias de Out/22 por tipo

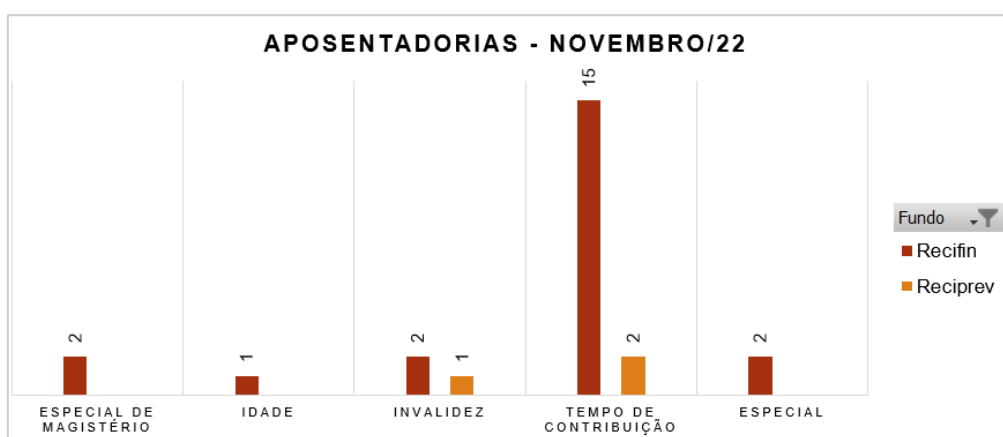


Gráfico 3 - Aposentadorias de Nov/22 por tipo

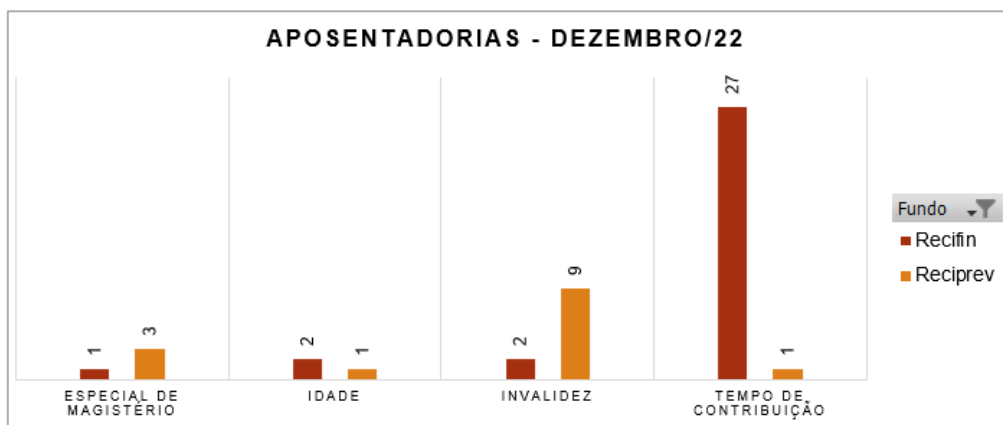


Gráfico 4 - Aposentadorias de Dez/22 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no “Manual de Concessão de Aposentadoria” e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite iniciou-se em dezembro/2022, o que possibilitará a análise eficiente dos dados neste relatório.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **111 (cento e onze) processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: foram identificados **05 registros** com tipo de aposentadoria divergente, que representam 4,5% (se cinco) do total de processos;
- Valores concedidos x valores implantados: foi identificado **1 registro** divergente;
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foram identificados registros com divergência.

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Tipos de Aposentadoria	5	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	1	-
Publicações x Implantação	-	-	-

A UCI constatou a implantação em duplicidade de uma aposentadoria. Em contato com a Gerente de Previdência, nos foi informado que o erro já tinha sido identificado e sanado. Foi enviado ofício para o Banco Bradesco para bloquear o pagamento com lançamento indevido.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **irregulares** no **quarto trimestre de 2022** ⁴.

⁴ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos.

Considera-se regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustado no sistema.

Considera-se irregular quando houver divergência em pelo menos um processo não identificada pela equipe da área fim.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **quarto trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **27 (vinte e sete)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

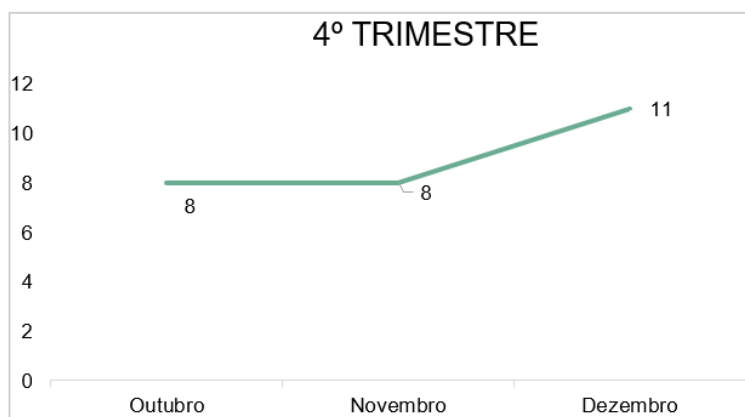


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

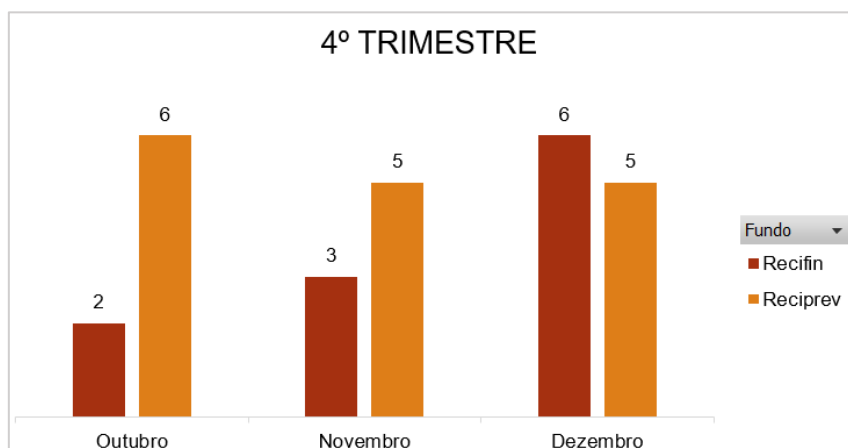


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **quarto trimestre de 2022** tiveram **uma média de 164 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 39 dias para o processo concedido no menor tempo e 284 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **48%** das pensões concedidas no **quarto trimestre de 2022** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas dentro do prazo no **quarto trimestre de 2022**. Importante ressaltar que 5 processos não foram medidos, pois, de forma excepcional, não foram tramitados pelo sistema.

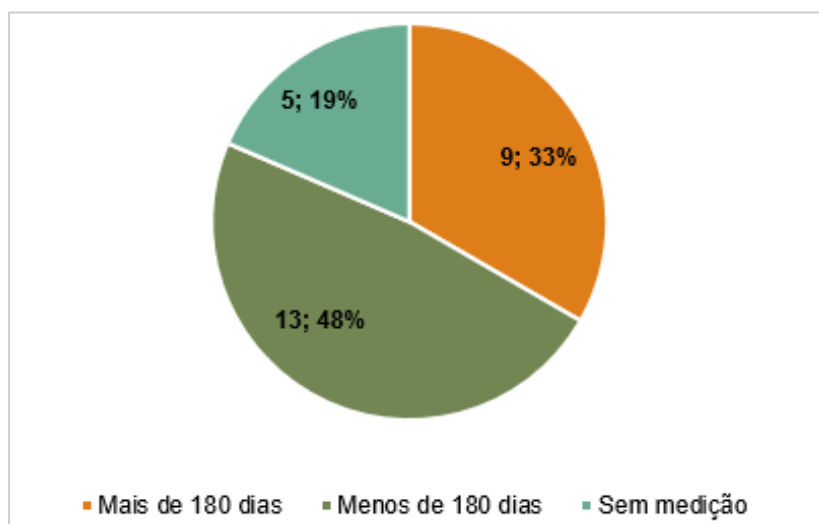


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **27 (vinte e sete)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **3 (três)** registros de pensão.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: foram identificados **3 (três)** registros com valores divergentes.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foi identificado nenhum registro divergente.

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valores concedidos x Implantados	2	-	1
Publicações x Implantação	-	-	-

Diante disso, a UCI recomendou à Gerência de Processos e Cadastro o ajuste nos cálculos das duas pensões concedidas em julho/22 que apresentaram divergência no valor implantado. Em relação à pensão divergente em setembro/22, a Gerência de Previdência realizou o ajuste do valor na competência de outubro/22.

Portanto, considerando que houve erro nos valores de três benefícios concedidos no período, representando 11,11% de falha, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **irregulares** no **quarto trimestre de 2022**.⁵

⁵ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos.

Considera-se regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustado no sistema.

Considera-se irregular quando houver divergência em pelo menos um processo não identificada pela equipe da área fim.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas pelo setor competente. Neste sentido, a UCI verificou que, no **quarto trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 2.999.877,42**, conforme detalhamento a seguir:

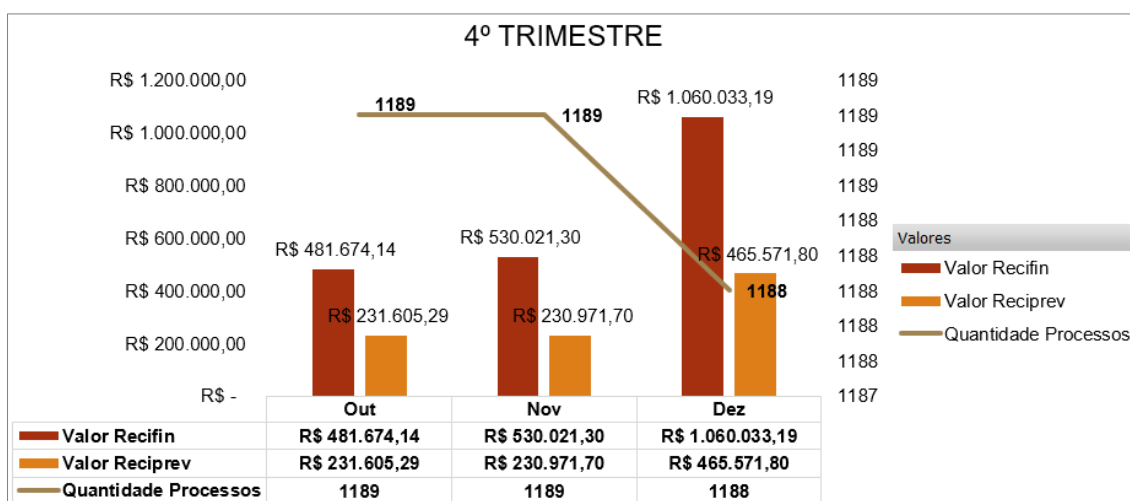


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Por fim, verificamos a **conformidade** do item sob análise, uma vez que os valores apresentados pelo Comprev foram contabilizados corretamente:

Mês	Unidade	Receita Arrecadada	Origem	Espécie
		2.999.877,42		
out	6102-RECIPIREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	231.605,29	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
out	6103-RECIFIN - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	481.674,14	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
nov	6102-RECIPIREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	230.971,70	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
nov	6103-RECIFIN - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	530.021,30	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
dez	6102-RECIPIREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	465.571,80	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
dez	6103-RECIFIN - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	1.060.033,19	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...

Fonte: Sofin

Registramos que, em relação ao mês de dezembro, o INSS repassou os

valores após o prazo, o que gerou juros. Tais juros não foram repassados aos Fundos no mês de dezembro, mas, apenas, no mês de janeiro e, desta forma, não foram contabilizados como receita no ano de 2022.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 15 de julho de 2022. Desta forma, em relação ao **quarto trimestre de 2022**, o certificado encontrava-se **regular**, com validade até 11 de janeiro de 2023.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não
16/01/2022 12:15:14	15/07/2022			Sim

Fonte: Cadprev

Por oportuno, registramos que, durante a elaboração deste relatório, o CRP foi renovado em 11 de janeiro de 2023, com validade até 10 de julho de 2023.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
11/01/2023 01:11:21	10/07/2023			Não

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998.

A UCI constatou a **regularidade** do item sob análise, considerando que todos os critérios estão com status “regular”, conforme consulta realizada no site do Cadprev em 31/01/2023.

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **quinto bimestre de 2022** (setembro/outubro) - tendo como prazo máximo 30 de novembro de 2022 - foi enviado em **30 de novembro de 2022**. Por sua vez, o DIPR referente ao **sexto bimestre de 2022** (novembro/dezembro) - cujo prazo máximo é 31 de janeiro de 2023 - foi enviado em **30 de janeiro de 2023**.

Desta forma, este item está **regular**, pois os demonstrativos foram publicados **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2022	30/11/2022 19:17:57

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Novembro/Dezembro - 2022	30/01/2023 10:49:34

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **quinto bimestre de 2022** (setembro/outubro) foi **30 de novembro de 2022** e o referente ao **sexto bimestre de 2022** (novembro/dezembro) foi **31 de janeiro de 2023**.

A Declaração de Veracidade do quinto bimestre de 2022 foi enviada em **30 de novembro de 2022** e a do sexto bimestre de 2022 foi enviada em **30 de janeiro de 2023**. Desta forma, este item está **regular**, pois a declaração foi publicada **tempestivamente**.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2022	30/11/2022 21:08:29

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2022	30/01/2023 12:49:47

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **outubro, novembro e dezembro de 2022** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Outubro	01/11/2022 19:47:21	Processada	01/11/2022 20:00:22	Adimplente	274688
Novembro	07/12/2022 10:53:31	Processada	07/12/2022 11:05:33	Adimplente	277484
Dezembro	29/12/2022 19:52:01	Processada	29/12/2022 20:11:23	Adimplente	279368

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de **outubro, novembro e dezembro de 2022** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2022	08/01/2023 13:18:24
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2022	09/12/2022 12:36:46
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2022	06/11/2022 14:21:26

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁶. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 13 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 09/2022) e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 14 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata nº 09/2022). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, cujo acesso direto é: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2023** foi enviado em **08 de dezembro de 2022** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁷, conforme se verifica do extrato a seguir:

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2023	08/12/2022 15:24:52			Sim

Fonte: Cadprev

⁶ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

⁷ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme §2º, art. 3º da Portaria Ampass nº 695, de 22 de dezembro de 2018.

A UCI, **semestralmente**⁸, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes, conforme tabelas abaixo, confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2023
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	07/10/2020	18/08/2023
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2023
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2023
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2023
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	02.888.152/0001-06	26/08/2021	26/08/2023
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	13/12/2021	13/12/2023
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	12/08/2021	12/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2023
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2023
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2023
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

⁸O último levantamento deste dado foi feito em agosto de 2022.

SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2023
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2023
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	37.918.829/0001-88	23/03/2022	22/03/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2023
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	20/03/2024
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2023
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	62.318.407/0001-19	14/04/2022	13/04/2024
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal, agora previstos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁹, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que **possui as certificações “CPA-20” e “CEA”** expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a **“Certificação CP RPPS CGINV III”** expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Para o Pró-Gestão, a partir da versão 3.4 do manual, será exigida a certificação conforme o porte do RPPS e o volume de recursos, de acordo com o definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado Nº:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo (atualmente, cargo corresponde ao Vice-Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos, que forem membros do Comitê de Investimentos, deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de

⁹ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual do Pró-Gestão versão 3.4. Os requisitos avaliados, para os membros do Comitê, pelo Pró-Gestão, são os mesmos critérios para a emissão do CRP:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível intermediário** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível avançado**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos no Manual da Certificação Profissional.
- Em 2022 e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 31 de julho de 2024, **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 31 de julho de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**¹⁰ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto

¹⁰ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass

Certificado não publicado.

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass

Possui a CPA-20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico):

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD
Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	09/03/2018	-	09/03/2021

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin
Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2022** é de **IPCA + 4,87%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**dezembro de 2022**) é de **R\$ 2.797.213.323,59**, equivalente a **-7,06%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2022				IPCA + 4,87% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2022				10,94%	
Renda Fixa	0,85%	Renda Variável	-2,59%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	0,93%	Consignados	0,00%

IPCA do mês de	DEZEMBRO	0,62%
Meta Atuarial para o mês de	DEZEMBRO	1,02%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	DEZEMBRO	0,12%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2022		4,38%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2022		-7,06%

Ouvidoria

Ouvidoria pública é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Desde janeiro de 2021, a OGM integra a Controladoria-Geral do Município e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações recebidas e todo o seu andamento.

Na Ampass, a partir de setembro de 2022, a UCI passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e funciona apenas como interlocutor), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da Ouvidoria-Geral tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral do Município é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do quarto trimestre de 2022 foi de 4 dias.** Do total de 44 manifestações recebidas no período, 07 foram

respondidas no mesmo dia do recebimento e apenas duas foram respondidas fora do prazo, sendo uma com 12 dias e outra com 14 dias.

Nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022**, a Ampass recebeu **44 manifestações**, com o seguinte detalhamento:

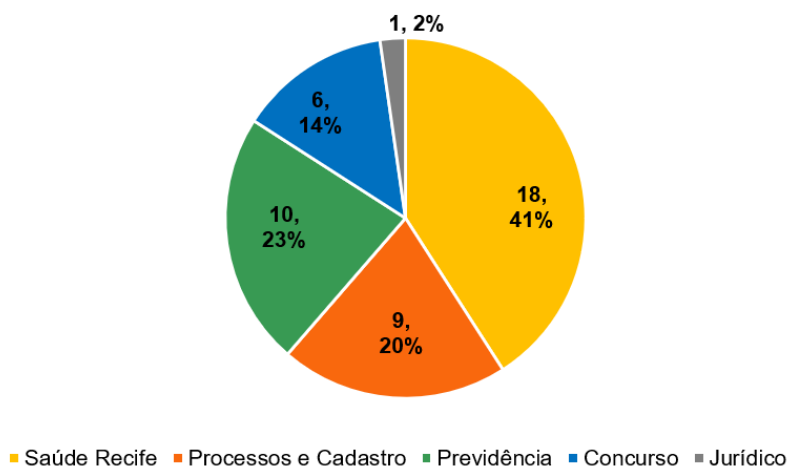


Gráfico 9 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 4º trimestre separadas por temas

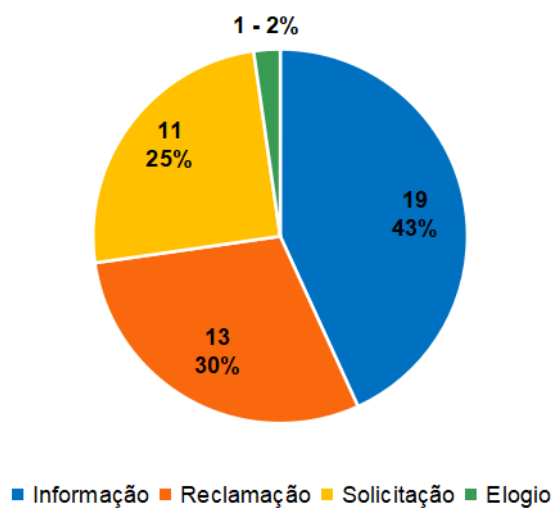
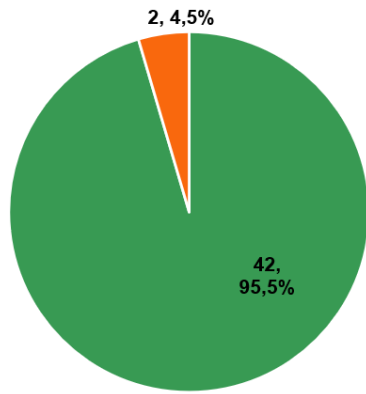


Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 4º trimestre identificadas por natureza



■ Respondidas no prazo (10 dias úteis) ■ Respondidas fora do prazo

Gráfico 11 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 4º trimestre quanto ao atendimento ao prazo de resposta

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPSs a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em abril de 2022. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá a própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

Considerando que, recentemente, o Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Portaria SPREV/MTP n.º 4.248, de 22 de dezembro de 2022, divulgou a versão 3.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, mesmo este relatório sendo referente ao último

trimestre de 2022, uma vez que sua publicação se dará no início de 2023, já iremos avaliar os itens de acordo com o novo manual.

O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO GOVERNANÇA COORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Segregação das Atividades</i>	Seção 3.2.10	SIM
<i>Ouvidoria</i>	Seção 3.2.11	NÃO
<i>Diretoria Executiva</i>	Seção 3.2.12	SIM
<i>Conselho Fiscal</i>	Seção 3.2.13	SIM
<i>Conselho Deliberativo</i>	Seção 3.2.14	SIM
<i>Mandato, Representação e Recondução</i>	Seção 3.2.15	NÃO
<i>Gestão de Pessoas</i>	Seção 3.2.16	NÃO
<i>Plano de Ação de Capacitação</i>	Seção 3.3.1	SIM
<i>Ações de Diálogo</i>	Seção 3.3.2	SIM

Em relação aos requisitos e ações que **não estão em conformidade** com o Pró-Gestão, esclarecemos:

- **Ouvidoria (seção 3.2.11)**

O Conselho Deliberativo deve avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação e os gestores devem utilizar os relatórios produzidos pela Ouvidoria para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as manifestações e acolhendo aquelas que são pertinentes.

Além disso, a Ampass deve promover avaliação para medir o grau de satisfação quanto ao atendimento das demandas.

- **Conselho Fiscal (3.2.13)**

O Conselho Fiscal cumpre os requisitos, porém, algumas ações que são periódicas precisam ser realizadas:

- ✓ Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- ✓ Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- ✓ Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- ✓ Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.

- **Mandato, Representação e Recondução (seção 3.2.15)**

Os membros da Diretoria Executiva devem ter mandato e devem apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

Para cumprir tal requisito, é necessária a publicação de lei que defina o mandato e as condições de recondução.

- **Gestão de Pessoas (seção 3.2.16)**

A Autarquia precisa realizar concurso público para que 50% do quadro de pessoal seja ocupado por servidores efetivos da unidade gestora do RPPS.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

A revisão anual das estratégias do planejamento, referente ao ano de 2022, foi realizada pela UCI no mês de dezembro e encontra-se publicada no site da Autarquia, no endereço: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/planejamento-estrategico>. Tal revisão pactuou com os setores novos prazos, que serão monitorados e avaliados ao longo do ano de 2023.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS



O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e, ainda, dos processos futuros a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

No **quarto trimestre de 2022**, a UCI acompanhou o mapeamento e automação de 12 processos, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação		
Revisão de Proventos (Aposentadoria)			OUT		OUT	OUT					
Anotação de Ficha Funcional							DEZ				
Credenciamento ao Saúde Recife							NOV / DEZ	DEZ	DEZ		DEZ
Descredenciamento de Prestadores de Serviço				OUT	OUT	OUT	NOV	DEZ	DEZ	OUT	
Repactuação de Contrato		OUT		DEZ	DEZ	DEZ				DEZ	
Faturamento do Saúde Recife							OUT / NOV				
Elaboração de Termo de Descredenciamento	OUT	DEZ	OUT	DEZ							
Prestação de Contas de Viagem								OUT			OUT
Reajuste de Contrato	OUT	OUT	NOV	NOV	NOV					DEZ	
Solicitação de Viagem								OUT	OUT		OUT
Prorrogação de Contrato	NOV	NOV	NOV								
Declaração de Tempo de Contribuição							DEZ				

 Fase concluída
 Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Analisar os valores contabilizados referentes às contribuições retidas dos aposentados do Fundo Reciprev, na competência do 13º salário, e realizar o ajuste, se necessário.	Gerência Administrativa e Financeira
2	Monitorar a tempestividade do repasse da contribuição patronal da Emlurb, referente à competência de dezembro, que deverá ocorrer até o dia 15/02/2023.	Gerência de Previdência
3	Apresentar ao Conselho Municipal de Previdência, na reunião de fevereiro/23, o relatório trimestral das demandas da Ouvidoria.	Presidência
4	Verificar, junto à Ouvidoria-Geral do Município, sobre a possibilidade de criar mecanismo para medir o grau de satisfação quanto ao atendimento das demandas da Ouvidoria.	Unidade de Controle Interno
5	Apresentar ao Conselho Fiscal a Prestação de Contas anual da Ampass após envio ao Tribunal de Contas do Estado.	Gerência Administrativa e Financeira
6	Apresentar ao Conselho Fiscal a Avaliação Atuarial de 2023.	Presidência
7	Apresentar trimestralmente os balancetes da receita e despesa.	Gerência Administrativa e Financeira
8	Apresentar trimestralmente quadro resumo dos repasses das contribuições e aportes.	Gerência de Previdência
9	Publicar lei que defina o mandato e as condições de recondução da Diretoria Executiva.	Presidência
10	Realizar concurso público para que 50% do quadro de pessoal seja ocupado por servidores efetivos da unidade gestora do RPPS.	Presidência
11	Verificar quais providências tomar para atender ao prazo de 180 dias para concessão dos benefícios, conforme estabelecido nos Manuais de Concessão de Aposentadoria e de Concessão de Pensão.	Gerência de Processos e Cadastro

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondição) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.1	6	Retomar as ações para a realização do concurso público.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Manoel Carneiro, Roberto Wagner e Ricardo Dantas.	Presidência
2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Previdência
2022.3	2	Até março de 2023, deve ser feita a atualização do estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS.	Gerência de Previdência
2022.3	3	O estudo de aderência citado no item anterior deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.3	6	Definir, com a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, a lotação de um médico perito na Autarquia.	Gerência de Previdência
2022.3	7	Sensibilizar a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, sobre a necessidade de realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho e, se for o caso, remeter ofício.	Presidência
2022.3	9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
2022.3	10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência

2022.3	11	Solicitar, via ofício, à Escola de Governo da PCR, o curso “Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes” para o mês de fevereiro ou março (o último curso com esta temática ocorreu em 2017).	Presidência
2022.3	12	Verificar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Caso inexistente, é necessário providenciar o normativo para atendimento a requisito do Pró-Gestão.	Gerência de Previdência

- **Recomendações anteriores atendidas**

RCI	N.º	RECOMENDAÇÃO	AÇÕES
2022.3	1	Tomar providências para regularizar o critério “DIPR - Consistência e Caráter Contributivo”, que aparece com o status “irregular” no extrato de regularidade.	A Divisão de Gestão Previdenciária corrigiu as inconsistências apontadas no DIPR.
2022.3	4	Publicar, no site da Autarquia, cronograma de ações de educação previdenciária, especialmente, a previsão das próximas reuniões de acolhimento aos pré-aposentados.	A Gerência de Processos e Cadastro providenciou a publicação.
2022.3	5	Publicar, no site da Autarquia, planilha que contenha informações sobre as licitações e os contratos administrativos da Autarquia (semelhante a constante no Relatório de Governança Corporativa).	A Gerência Administrativa e Financeira providenciou a publicação.
2022.3	8	Providenciar a entrega do Código de Ética da Autarquia impresso aos servidores que participarem da reunião de acolhimento.	Entrega realizada pela Gerência de Processos e Cadastro na primeira reunião de 2023, ocorrida em 29 de janeiro.

Recife, 27 de fevereiro de 2022.

Rafaela de Moura Salgado B. da Silva

Servidora da Unidade de Controle Interno

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno